



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 465,
do Conselho Regional de Engenharia, e
Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 10 de junho de 2022.**

1 Às 13h15min (treze horas e quinze minutos) de dez de junho de dois mil e vinte e dois,
2 na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua
3 Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,
4 reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima quinta (465ª)
5 Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira
6 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as)
7 Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ANTONIO
8 LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ,
9 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA,
10 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE
11 DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE
12 MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ CARLOS SANTINI
13 JUNIOR, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA,
14 MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI,
15 MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY
16 BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS
17 HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO
18 RIVELINO ALVES, ROBERTO LUIZ COTTICA, RODRIGO THOME BAPTISTA, ROBSON
19 TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO
20 DALAZOANA, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE
21 SOUZA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
22 VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum,
23 declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 465. **II – Execução do**
24 **Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A
25 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
26 ABREU DE MELLO, convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na
27 sequência o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da**
28 **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 464, realizada no dia 13/5/2022.** A Senhora
29 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
30 MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 464, realizadas no dia 13/5/2022,
31 em regime de discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima
32 citadas, enviada previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 **Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve
34 destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do Presidente.** A Presidente fez
35 uso da palavra e informou que, como de costume, irá ler a agenda da Presidência, bem
36 como a representação do Crea-MS nos eventos nos meses de maio e junho: **13 de**
37 **maio:** Realização da 463ª Sessão Plenária realizada em Dourados-MS, participação na
38 abertura da Expoagro e Posse dos inspetores Eng. Agr. Werner Semmelroth e Eng. Civ.
39 Rubens Di Dio. **14 e 15 de maio:** Atendimento/Participação do Crea-MS na Expocom
40 Campo Grande. **16 e 17 de maio:** A Presidente juntamente com o Assessor
41 Parlamentar, a Superintendente Administrativa e o Superintendente Técnico
42 participaram da Reunião do Colégio de Presidentes do Centro-Oeste em Cuiabá. **18 de**
43 **maio:** Participação da Presidente na 2ª Reunião do Conselho de Comunicação e
44 Marketing – Brasília-DF. **19 de maio:** Foi dado Posse aos inspetores Eng. Civ. Maxwell
45 Ferreira Ossuna e Eng. Civ. Ranieli Souza Sales em Paranaíba-MS. **20 de maio:** No
46 período da manhã houve a Reunião na Prefeitura de Paranaíba para definições sobre a
47 doação de terreno para o Crea-MS. À noite foi dada posse aos Inspetores Eng. Civ.
48 Adalgisa Fernandes Oliveira Grance e Eng. Civ. Luísa Sachetin Fontoura em Coxim-MS.
49 **21 de maio:** participação na abertura do 2º Seminário de Energia Solar – Futuro e
50 Novas Tecnologias (Senge). **23 de maio:** Entrevista para o Programa “Amigas de
51 Negócio” – TVE e posse dos inspetores Eng. Civ. Lincoln de Andrade Pizzatto e Eng. Agr.
52 Alexander Lira. **24 de maio:** Participação na Cerimônia de Boas-Vindas do Show
53 Florestal - Três Lagoas. **25 de maio:** Participação da abertura da Showtec em
54 Maracaju-MS e posse dos inspetores Eng. Civ. João Fernando Zaccarias Injoza da Silva
55 e Eng. Agr. Larissa Barbosa Landefeldt. **26 de maio:** posse dos inspetores Eng. Civ.
56 João Paulo dos Santos Conceição e Eng. Agr. Sérgio Lemes de Oliveira em Rio
57 Brillhante-MS. **27 de maio:** Reunião no SEINFRA (Renato Marcílio) com a participação
58 do Diretor Marcos Antonio no evento do IFMS em Dourados e Recepção dos Eng. Mario
59 Basso e Marcelo de Castro Abdalla – AEACG na sede do Crea-MS para formalização do
60 convite ao Crea-MS para que participe da Festa Julina que será realizada pela
61 associação. **28 de maio:** posse dos inspetores Eng. Civ. Ramão Miltes Paes e eng. agr.
62 Valdinei Aparecido de Oliveira em Ponta Porã durante o TEIA. **30 de maio:** Reunião
63 com a designer de Interiores Daiana Capuci e Reunião com a nova diretoria do Senge. **1**
64 **a 3 de junho:** Participação da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes em Gramado-RS.
65 **6 de junho:** Participação do 1º Diretor-Financeiro Carlos Bittencourt no evento Agenda
66 Carbono Verde. **8 de junho:** Reunião com a coordenadora do IFMS Rozana Carvalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Pereira que teve o intuito de apresentar uma proposta de um curso de pós-graduação
68 em parceria com o Crea-MS e participação na solenidade de abertura do Interagro –
69 Sindicato Rural de Campo Grande com a presença do Superintendente Técnico Jason
70 Benites. **9 de junho:** Solenidade de abertura da IX Semana do Meio Ambiente. **10 de**
71 **junho:** Abertura do Simpósio de Bioenergia – Biosul com a participação do Diretor
72 Anderson Secco na audiência pública sobre Imasul que está ocorrendo no mesmo
73 horário da Plenária, sendo que o tema abordado é sobre os procedimentos e
74 tramitações de processo e demais assuntos ligados aos processos Institucionais. **10 de**
75 **junho:** Entrada com Mandado de Segurança contra a Prefeitura de Eldorado que não
76 cumpre o piso salarial. **a.1.1 Homenagem aos Profissionais.** A Presidente do Crea-
77 MS, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello, fez uso da palavra e reforçou que a
78 homenagem deste ano é para os Profissionais que mantiveram o registro no Crea-MS
79 por 35 anos, para os homens e 30 anos, para as mulheres. Para dar continuidade nas
80 homenagens a Presidente passou a palavra para a Cerimonialista que fez a leitura do
81 currículo dos Homenageados. **ROBERTO ARCANGELO:** Engenheiro Civil formado pela
82 Escola de Engenharia de Lins. proprietário da empresa Monticello Engenharia Ltda, com
83 36 anos de atuação nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Suas
84 especializações: acreditar em Deus e na minha família. Neste ato, quer agradecer duas
85 pessoas que tem como referência de professor e amigo: professor Mauro Polizer e
86 Professor Carlos Liberato Portugal (insuperável). Suas principais atividades são:
87 edificações, saneamento, tunel, infraestrutura e demolição de material de 3ª categoria.
88 Representado pelo Engenheiro Civil João José Mamoré. Em comemoração ao dia
89 Internacional da mulher engenheira, o Crea convidou as seguintes profissionais para
90 serem homenageadas: **LIANE MARIA CALARGE** – Geóloga pela Univesidade Federal
91 da Grande Dourados, com mestrado em Geologia pela Unisinos – São Leopoldo RS,
92 Doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pós-Doutorado pela
93 Université e Poitiers – França. Foi Professora Titular da UCDB, nos cursos de Engenharia
94 Ambiental e Sanitária, e no Curso de Biologia. Curadora das coleções de Geologia e
95 Paleontologia do Museu da Cultura Dom Bosco. Professora do Magistério Superior da
96 Universidade Federal da Grande Dourados, Coordenadora do Curso de Graduação de
97 Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, Diretora da
98 Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, foi Reitora da Universidade Federal da
99 Grande Dourados, esteve na Coordenação em projetos de pesquisa com ênfase em
100 Geoquímica, atuando principalmente nos temas: argilo-minerais, geoquímica de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 materiais inorgânicos, aproveitamento de resíduos inorgânicos e gestão de recursos.
102 Atualmente é professora de Mineralogia, Geologia e Avaliação do Meio Físico. **THAIS**
103 **BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI** - Engenheira Agrônoma formada na UFMS.
104 Mestre em Produção Vegetal pela UFMS, Especialista em SIG Aplicado ao Meio Ambiente
105 e Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais pela UCDB. É fiscal ambiental
106 e Diretora de Desenvolvimento do Imasul. **VALÉRIA GARCIA GABAS** – Engenheira
107 Civil pela UFMS, Pós-graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio
108 Vargas, com Especialização em Gestão Responsável para a Sustentabilidade pela
109 Fundação Dom Cabral, com MBA Executiva em Negócios também pela Fundação Dom
110 Cabral, Pós MBA em Negócios pela Northwestern University. Com uma sólida carreira
111 profissional de 30 anos, destes 18 no Grupo Plaenge, desempenhando posição de
112 gestão e liderança. Iniciou sua carreira atuando em Campo Grande. Na sequência,
113 ingressou no Grupo Plaenge como engenheira residente, passando ao posto de Gerente
114 Regional da Vanguard, onde participou do desenvolvimento e entrega de pelo menos
115 2.400 unidades habitacionais. Desde 2019, é gerente regional da Plaenge em Campo
116 Grande, participando ativamente de projetos de excelência operacional da construtora,
117 eleita a 2º maior do País no segmento de alto padrão, pela ConstruData. Para a
118 próxima homenagem, foram convidados o Eng. Civil Valter Almeida da Silva, que é o
119 atual Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis do Departamento de
120 Mato Grosso do Sul, e o Engenheiro Mário Basso dias Filho, acompanhados da
121 Presidente do Crea-MS para entregar Comenda de Homenagem à Senhora Cândida de
122 Souza Figueiró, esposa do Eng. Civil Aroldo Abussaf Figueiró. A ABENC, em dezembro
123 de 2021, durante solenidade de abertura do 26º Congresso Brasileiro de Engenheiros
124 Civis, realizado na cidade de Curitiba – PR prestou homenagem ao Engenheiro Aroldo
125 pelo engrandecimento e fortalecimento da ABENC e da Engenharia Nacional. Na
126 ocasião, o Eng. Mario Basso estava presente no evento, sendo o Presidente da então
127 ABENC, recebeu a homenagem e ficou responsável de fazer a solenidade de entrega à
128 família do Engenheiro Aroldo. **Homenagem aos ex-Inspetores.** Mário Basso Dias
129 Filho – Engenheiro Civil formado na Universidade FUMEC - Fundação Mineira da
130 Educação e Cultura em Belo Horizonte, Engenheiro de Segurança do Trabalho pela
131 Anhanguera Educacional Campo Grande, com cursos de Pós-Graduação em Eficiência
132 Energética, Tópicos Avançados em Telecomunicações, e Conservação e Racionalização
133 de Energia, todos pela UFMS. Atuação profissional: Atuou na SEECLA – Serviços de
134 Engenharia Emílio Baumgart Ltda, onde trabalhou na construção do CEASA em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 Uberlândia e do CEASA de Campo Grande MS. Atuou TELEMAT – Telecomunicações de
136 Mato Grosso, em Campo Grande – MS, onde desenvolveu serviços nas obras de
137 Infraestrutura em MS e MT, gerenciamento e ocupando diversos cargos nesse período.
138 Na INVESTEL ENGENHARIA LTDA em Campo Grande – MS foi Responsável Técnico,
139 onde prestou serviços na área de Engenharia Civil e Manutenção em Infraestrutura para
140 a Brasil Telecom, ocupando os cargos naquela empresa. Na empresa S-COMM
141 SERVIÇOS E ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES LTDA., de Belo Horizonte – MG, atuou
142 em MS e MT, para desempenhar serviços na área de Engenharia Civil. Atualmente vem
143 desempenhando serviços na área de Engenharia Civil e Segurança do Trabalho em
144 diversos trabalhos em MS e MG, BASSOENG, tais como: Projetos, execução, fiscalização
145 e supervisão de obras civis. Elaboração de Projetos e implantações de ERB´s para as
146 empresas de Telefonia Celular da Vivo, Claro, Tim e Oi. Projetos e execução de
147 Segurança do Trabalho, elaboração e execução de processos de aprovação de projetos
148 PPCIP junto ao Corpo de Bombeiros Militar MS. Consultoria Técnica para empresas do
149 ramo de Engenharia Civil e Segurança do Trabalho em MS e MT. Sua participação nas
150 Entidades de Classe: Na AEACG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo
151 Grande, foi Presidente por duas gestões; Na ABENC – Associação Brasileira de
152 Engenheiros Civis, foi Presidente no período de 2019 a 2021; Na ANDEST – Associação
153 Nacional dos Docentes em Engenharia de Segurança do Trabalho, está Vice-Diretor
154 Administrativo desde 2021; Atualmente é Presidente do CEMS – Clube de Engenharia
155 de Mato Grosso do Sul; Já Ocupou diversos cargos nas diretorias do Sindicato dos
156 Engenheiros de Mato Grosso do Sul, na Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia e
157 Segurança do Trabalho, no Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul. No CREA-
158 MS: Foi Conselheiro por diversos mandatos ao longo desses 45 anos de registro no
159 CREA, sendo que atualmente ocupa a função de Conselheiro Titular na CEECA – Camara
160 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; Ocupou os cargos de 2º Vice-
161 Presidente, Diretor Financeiro, por diversos mandatos; É o primeiro Inspetor em Campo
162 Grande no mandato do Ex-Presidente Dirson Freitag. **Posse dos novos inspetores.**
163 **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO** - Engenheira Civil formada na Universidade
164 Para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal UNIDERP. Pós-Graduada
165 em Patologia nas Construções Civil no Instituto IDD. Trabalha na construção civil focada
166 em obras de reformas, atou na Prefeitura de Corumbá no setor da habitação cuidando
167 da Regularização Fundiária da cidade, de volta a Campo Grande deu continuidade nas
168 obras de reformas agora com foco em patologia. Em paralelo trabalha em uma empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 de representação comercial que vende produtos para construção civil. **DERICK**
170 **HUDSON MACHADO DE SOUZA** – Engenheiro Civil formado pela UNIGRAN – Centro
171 Universitário da Grande Dourados. Já atuou na Fidens Engenharia S/A, Consórcio
172 Camter/ Loctec/ CCB, Consórcio Odebrescht e Ivai Engenharia de Obras S/A, na
173 Referência Construtora e Incorporadora, atualmente é Coordenador de Transportes
174 Aéreos da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul. **a.2 Da**
175 **Diretoria.** O Diretor Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da
176 palavra e informou que no dia 27 de maio representou a Presidente Vânia na
177 inauguração do Bloco C do Instituto Federal na cidade de Dourados. A Presidente Vania
178 Mello fez uso da palavra e informou que o Eng. Civil Aroldo Abussaf Figueiró foi
179 escolhido para Homenagem no Confea para inscrição no livro do Mérito e o Eng. Marcio
180 Antônio Portocarrero foi escolhido para ser homenageado da Medalha do Mérito. A
181 presidente abriu a palavra para os homenageados. A Geóloga Liane Maria Calarge fez
182 uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida na casa dos engenheiros e diz-se
183 sentir-se feliz pelo belo trabalho feito pela Presidente Vânia Mello. O Engenheiro Mario
184 Basso fez uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida. A inspetora ISADORA
185 MENDONÇA DO NASCIMENTO fez uso da palavra, agradeceu a confiança depositada e
186 se colocou à disposição dos profissionais de Campo Grande. **a.3 Da Diretoria**
187 **Regional da Mútua.** O Diretor geral da Mútua, Valter Almeida, fez uso da palavra para
188 parabenizar a Presidente pelo excelente trabalho que vem sendo executado,
189 principalmente no que se refere a Posse dos Inspectores sendo realizadas no interior do
190 estado. O Diretor também parabenizou pelo evento realizado na semana do meio
191 ambiente que foi de extrema importância e comentado positivamente pelos
192 profissionais do sistema. Ainda no uso da palavra, o Diretor ressaltou que a Mútua já
193 colocou em seu calendário a participação no 10º CEP, que está sendo organizado pelo
194 Crea-MS. **a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros). Ausências**
195 **Justificadas:** CORNELIA CRISTINA NAGEL, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, PAULA
196 PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR, JOSÉ CARLOS
197 SORGATO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES e ANDERSON SECCO DOS SANTOS.
198 **Ausências Injustificadas:** MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, EDUARDO
199 EUDOCIAK e EDUARDO BARRETO AGUIAR. **a.5 De Conselheiro Federal.** O
200 Conselheiro Domingos Sahib Neto fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora
201 e aos demais presentes na Plenária, parabenizando pela realização do Evento da
202 Semana do Meio Ambiente. Parabenizou a Mútua e o Confea pelo apoio dado nesses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 eventos. Com relação a participação no Confea, o Conselheiro afirmou que a Comissão
204 de Controle e Sustentabilidade, da qual faz parte, já fizeram 137 Deliberações com
205 solicitações diversas, como: prestação de contas de convênio, prestação de contas de
206 exercício, proposta de parcerias, assuntos gerais da mútua, orçamentos e
207 reformulações, normativos, denúncias e demais assuntos. O Conselheiro Federal ainda
208 reforçou que na última Plenária do Confea, foi aprovado o Manual de Gestão do
209 Programa de Transferência de Recurso aos Creas – Programa Fortalece. Ressaltou a
210 importância de relatar os processos dentro do prazo e de não ter processos cancelados
211 por nulidade. **VI – Ordem do dia. a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros;**
212 **a.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração. Infração a alínea “a” art. 6º da**
213 **Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou
214 engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar
215 serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que
216 não possua registro nos Conselhos Regionais”. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS**
217 **FILHO Processo:** I2018/128874-0. **Autuado:** AFONSO CELSO ALVES DE OLIVEIRA.
218 **Relato:** Pelo exposto acima somos pelo o cancelamento do Auto de Infração e
219 arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao autuado. Aprovado.
220 **CONSELHEIRA MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS. Processo:**
221 I2018/110335-9. **Autuado:** LUIS APRIGIO DO NASCIMENTO. **Relato:** Ante todo o
222 exposto considerando que há falhas na descrição dos fatos observados no auto de
223 infração voto pela nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo.
224 **CONSELHEIRO REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA. Processo:** I2018/138656-3.
225 **Autuado:** ÁUREO XAVIER DA HORA. **Relato:** Ante o exposto somos pela procedência
226 do I20181386563 e conseqüente aplicação de multa em seu grau máximo conforme
227 alínea D do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **CONSELHEIRO ROBERTO LUIZ**
228 **COTTICA. Processo:** I2019/016881-6. **Autuado:** RICARDO FERNANDO SILVEIRA DE
229 REZENDE. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta em sua
230 defesa profissional habilitado contratado anteriormente à lavratura do AI peço a
231 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
232 **SERGIO VIERO DALAZOANA. Processo:** I2019/030981-9. **Autuado:** DAVI FRANCO
233 DOS SANTOS. **Relato:** Ante o exposto somos pela nulidade do Auto de Infração e
234 Arquivamento do processo. Aprovado. **Infração a alínea “b” art. 6º da Lei n. 5.194,**
235 **de 1966.** “Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro
236 agrônomo: b) O profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 discriminadas em seu registro.". **CONSELHEIRO FERNANDO HENRIQUE GARAYO**
238 **JUNIOR. Processo:** I2017/073694-0. **Autuado:** CARLOS AUGUSTO CARDOSO.
239 **Relato:** Ante todo o exposto tendo em vista que não consta do AI a indicação da
240 natureza da atividade desempenhada pelo autuado e sua descrição detalhada
241 impossibilitando a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa decido
242 pela nulidade do AI em tela e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado.
243 **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** "Art. 1º - Todo
244 contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer
245 serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
246 Responsabilidade Técnica" (ART).". **CONSELHEIRO CLAUDIO RENATO PADIM**
247 **BARBOSA. Processo:** I2019/092198-0. **Autuado:** JAIME BALEJO. **Relato:** Ante o
248 exposto somos pela manutenção de penalidade em seu grau mínimo conforme alínea A
249 do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **CONSELHEIRO FERNANDO HENRIQUE**
250 **GARAYO JUNIOR. Processo:** I2019/030962-2 . **Autuado:** GABRIEL HENRIQUE COSER
251 CAVALCANTE. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de correspondência
252 entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração decido pela
253 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. **Processo:** I2018/128771-9.
254 **Autuado:** SERGIO YUTAKA OBARA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o
255 autuado regularizou a situação posteriormente à lavratura do AI decido pela
256 manutenção da aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966
257 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA VIEIRA**
258 **LORENZZETTI. Processo:** I2019/068479-2. **Autuado:** JOCENEIDE FARIAS CHAVES.
259 **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada regularizou a situação
260 posteriormente à lavratura do AI manifestamo-nos pela manutenção da aplicação da
261 multa prevista na alínea A do Art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo.
262 **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo:** I2018/130757-4. **Autuado:**
263 JOSE LUIZ MARTINEZ 01853557145 – TECNOAR. **Relato:** Ante o exposto somos pela a
264 nulidade do AI e Arquivamento de processo. Solicito o obséquio de dar ciência ao
265 autuado. **Processo:** I2019/031497-9. **Autuado:** ORGANOESTE CAMPO GRANDE.
266 **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a multa referente ao
267 AI somos pelo o arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais
268 cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada para tal solicito o obséquio
269 de notificar a autuada para que regularize a falta. **a.1.2 - Incumbidos de atender**
270 **solicitação do Plenário.1) Conselheiro Elói Panachuki. Processo:** P2021/211106-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 4. **Interessado:** J. M .M. J. **Assunto:** Ética Profissional. **Conclusão do Parecer:**
272 Diante do exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo instaurado contra
273 o Eng. Civil J.M.M.J, denunciado por Augusto Rodrigues da Silva, tendo em vista, que a
274 denúncia apresentada refere-se a mesma obra, o mesmo profissional, sendo que a
275 mesma denúncia já foi tratada no processo n. 160.263/17, onde o profissional foi
276 penalizado com Censura Pública. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
277 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
278 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de
279 seguinte conclusão: "Diante do exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do
280 processo instaurado contra o Eng. Civil J.M.M.J, denunciado por Augusto Rodrigues da
281 Silva, tendo em vista, que a denúncia apresentada refere-se a mesma obra, o mesmo
282 profissional, sendo que a mesma denúncia já foi tratada no processo n. 160.263/17,
283 onde o profissional foi penalizado com Censura Pública". 2) **Conselheiro Armando**
284 **Araújo Neto. PROCESSO:** F2020/123566-2. **INTERESSADA:** Lisiane Suemi Ekamoto
285 **ASSUNTO:** Revisão de Atribuição. **Conclusão do Parecer:** Pelo exposto, e,
286 considerando a formação da profissional Engenheira Ambiental Lisiane Suemi Ekamoto,
287 sou de parecer favorável pelo manutenção da decisão da Câmara Especializada de
288 Engenharia Civil e Agrimensura, uma vez que a profissional não comprovou a formação
289 necessária na área de controle de vetores e pragas urbanas, e, considerando as
290 ementas das disciplinas cursadas pela requerente, sou de parecer favorável que a
291 citada profissional possui atribuições profissionais somente para formulação, supervisão
292 e aplicação de produtos domissanitários, visando higienização e desinfecção de
293 tubulações e reservatórios d'água que visam abastecimento de água potável, haja vista
294 que tal atividade, é para viabilizar os empreendimentos ligados a sua área de formação
295 e atribuição profissional. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
296 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
297 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do
298 Conselheiro Armando Araújo Neto com o seguinte teor: "Requer a Engenheira
299 Ambiental Lisiane Suemi Ekamoto, em grau de recurso ao plenário do Crea-MS, a
300 análise de suas atribuições para fins de revisão, para as atividades de manipulação,
301 formulação, supervisão e aplicação de produtos domissanitários, visando controle de
302 vetores e pragas urbanas. Justifica seu requerimento informando que cursou a
303 disciplina de Engenharia da Saúde Pública. Declara ainda, que trabalha desde 2018 com
304 controle de pragas e vetores e pragas urbanas, tendo ainda adquirido conhecimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 técnicos por meio de participação de palestras. A profissional solicitou a revisão de
306 atribuições para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, através do
307 protocolo n. F2020/067969-9, que emitiu parecer no sentido de da concessão parcial
308 das atribuições ora pleiteadas pela profissional. Não satisfeita com a decisão da CEECA,
309 a profissional impetrou recurso ao plenário do regional contra a citada decisão de
310 câmara. Então, passamos a análise dos fatos no tocante a legislação pertinente a
311 revisão de atribuições: Primeiramente, insta salientar que a profissional é engenheira
312 ambiental, formada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no ano de 2011,
313 e detentora das atribuições pertencentes a Resolução n. 447/2000, do Confea.
314 Analisando os autos do presente processo, devemos observar a Resolução n.
315 1073/2016, que normatizou a concessão de extensão de atribuições, senão vejamos o
316 que dispõe o artigo 7º da citada Resolução, e seus parágrafos abaixo transcritos: Art.
317 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de
318 atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea
319 será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do
320 projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de
321 ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados
322 com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular,
323 dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição
324 requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo
325 de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea
326 será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas
327 competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de
328 ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição
329 é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão de
330 atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos
331 cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela
332 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e
333 cadastrados nos Creas. § 4º Os cursos previstos no parágrafo anterior quando
334 realizados no exterior deverão ser revalidados na forma da legislação em vigor. § 5º No
335 caso de não haver câmara especializada relativa ao campo de atuação profissional do
336 interessado ou câmara especializada compatível à extensão de atribuição de campo de
337 atuação profissional pretendida pelo interessado, a decisão caberá ao Plenário do Crea,
338 embasada em relatório fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 Profissional do Crea, quando houver, ou em relatório e voto fundamentado de
340 conselheiro representante de instituição de ensino da modalidade. § 6º Em todos os
341 casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas
342 pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos
343 cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no
344 Sistema Confea/Crea. § 7º É vedada a alteração do título profissional inicial em função
345 exclusivamente de extensão de atribuição. Passamos agora à análise das atividades
346 pleiteadas: Considerando o disposto na Decisão Normativa n. 967/00 do Confea que
347 "Dispõe sobre o registro e a anotação de responsabilidade técnica das empresas e dos
348 profissionais prestadores de serviços de desinsetização, desratização e similares.",
349 especificamente o constante do artigo 2º o que segue: Art. 2º Todo serviço de
350 desinsetização, desratização ou similar somente será executado sob a responsabilidade
351 técnica de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, de acordo com as
352 atividades discriminadas na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. §
353 1º Consideram-se habilitados a exercer as atividades a seguir relacionadas, os
354 seguintes profissionais: I – formulação de produtos domissanitários: engenheiro
355 agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico e engenheiro sanitarista; e II –
356 supervisão ao manuseio e à aplicação de produtos domissanitários: engenheiro
357 agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, tecnólogos
358 e os técnicos destas áreas de habilitação. Considerando que os produtos Saneantes,
359 Domissanitários e perissanitários, são aqueles que se enquadram no Artigo 1º da Lei
360 6360/76, cito: "Entende-se por Produtos Saneantes Domissanitários e Afins as
361 substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação,
362 desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para
363 utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por
364 pessoal habilitado". Quando analisamos as disciplinas cursadas pela profissional,
365 verifica-se que a requerente cursou as seguintes disciplinas nas áreas de conhecimento
366 da atividade pleiteada: 1. Química Aplicada a Engenharia Ambiental: 136 horas; 2.
367 Biologia Aplicada a Engenharia Ambiental: 68 horas; 3. Ecologia Aplicada a Engenharia
368 Ambiental: 34 horas; 4. Toxicologia Aplicada a Engenharia Ambiental: 68 horas. Voto:
369 Pelo exposto, e, considerando a formação da profissional Engenheira Ambiental Lisiane
370 Suemi Ekamoto, sou de parecer favorável pela manutenção da decisão da Câmara
371 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, uma vez que a profissional não
372 comprovou a formação necessária na área de controle de vetores e pragas urbanas, e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 considerando as ementas das disciplinas cursadas pela requerente, sou de parecer
374 favorável que a citada profissional possui atribuições profissionais somente para
375 formulação, supervisão e aplicação de produtos domissanitários, visando higienização e
376 desinfecção de tubulações e reservatórios d'água que visam abastecimento de água
377 potável, haja vista que tal atividade, é para viabilizar os empreendimentos ligados a sua
378 área de formação e atribuição profissional". **3) Conselheiro Eber Augusto.**
379 **PROCESSO:** P2019/101474-0. **INTERESSADA:** Fundação Universidade Estadual de
380 Mato Grosso Do Sul. **ASSUNTO:** Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental
381 Bacharelado. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
382 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
383 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Eber
384 Augusto Ferreira do Prado com o seguinte teor: "Trata-se o presente processo, de
385 cadastramento do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, ofertado pela
386 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, campus de Coxim, e; Considerando que
387 inicialmente o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental foi formulado para conter
388 2.924 horas aula, e 2.890 horas relógio de carga horária, de acordo com o Projeto
389 Pedagógico do Curso; Considerando que o curso em referência é de bacharelado, porém
390 não completa a carga horária mínima exigida pela Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de
391 junho de 2007, referente às Engenharias, isto é, de 3.600hs; Considerando que,
392 analisando o projeto pedagógico, as disciplinas contidas na matriz curricular, são
393 essencialmente de caráter generalista, não conferindo ao egresso, conhecimento
394 técnico necessário comparado aos profissionais da engenharia e agronomia;
395 Considerando que nas disciplinas do núcleo de conteúdos básicos há uma lacuna, pois
396 se verifica que somente há uma cadeira de cálculo, uma de química e uma de
397 bioquímica, demonstrando carência de disciplinas que estariam ofertando
398 conhecimentos básicos às disciplinas de conteúdos profissionalizantes; Considerando,
399 que o Curso Bacharelado em Gestão Ambiental não está circunscrito no âmbito do
400 Sistema Confea/Crea, tendo em vista que não existe lei ou decreto que insira essa
401 formação no contexto daquelas fiscalizadas por esse Sistema; Considerando que a
402 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, decidiu pelo
403 indeferimento do pedido de cadastramento do curso, uma vez que não existe a previsão
404 do título de bacharel em gestão ambiental na tabela de título da Resolução n. 473/02, e
405 nem tampouco a possibilidade de equivalência com o título de tecnólogo em gestão
406 ambiental; Considerando que, o curso em questão, não se trata de curso superior de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

407 tecnologia e sim de Bacharelado em Gestão Ambiental, não cabendo a convergência
408 para Curso Superior de Tecnologia; considerando, portanto, que eventuais atividades na
409 área ambiental exercidas por esses egressos, poderão configurar exercício ilegal da
410 profissão de Engenharia e Agronomia, uma vez que a profissão de Gestor Ambiental
411 não está regulamentada e o projeto pedagógico do curso em tela não tem o condão de
412 possibilitar tais atribuições; Considerando por fim, que o Confea já se manifestou
413 contrário ao cadastramento de curso de bacharelado em gestão ambiental, bem como a
414 inserção na tabela de títulos e ainda a impossibilidade de convergência de título
415 profissional com o Tecnólogo em Gestão Ambiental; VOTO: Diante o exposto, e
416 considerando não haver amparo legal para o cadastramento do curso de bacharelado
417 em gestão ambiental no Sistema Confea/Crea, uma vez que não existe lei ou decreto
418 que insira essa formação no contexto daquelas fiscalizadas por esse Sistema, bem
419 como não existe título semelhante na tabela de títulos profissionais da Resolução n.
420 473/02 do Confea e da impossibilidade convergência com título de tecnólogo. Sou pelo
421 INDEFERIMENTO do cadastro do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, da
422 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. **b) Assuntos de interesse**
423 **geral. b.1) Deliberação da CRT n. 034/2022 – Processo C-3805/2019** -
424 Indicação de Representante da Instituição de Ensino da Universidade Católica Dom
425 Bosco – UCDB para o Exercício de 2022. A Comissão de Renovação do Terço deliberou
426 que considerando o pedido de renúncia do conselheiro Engenheiro Eletricista Uender da
427 Costa Faria protocolizado neste conselho sob o n. 2022/053600-1, que representava a
428 Instituição de Ensino na modalidade elétrica. Considerando que a instituição de ensino
429 indicou os profissionais na modalidade mecânica. Somos pela aprovação dos nomes do
430 Engenheiro Mecânico Daniel Jose Laporte como conselheiro titular e do Engenheiro
431 Mecânico Luiz Fernando Baroni como conselheiro suplente, para cumprimento do
432 mandato no período faltante, de 10/6/2022 a 31/12/2022, tendo em vista que a
433 documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1071/2015 do Conselho
434 Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
435 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
436 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a
437 Deliberação n. 034/2022-CRT, referente às indicações dos profissionais Engenheiro
438 Mecânico Daniel Jose Laporte como conselheiro efetivo e do Engenheiro Mecânico Luiz
439 Fernando Baroni como conselheiro suplente, para cumprimento do mandato no período
440 faltante, de 10/6/2022 a 31/12/2022. **b.2) Deliberação da CRT n. 035/2022** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 **Processo C-3847/2020** - Indicação de Representante da Entidade de Classe do
442 Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS, para o Exercício de 2022 a
443 2023. A Comissão de Renovação do Terço deliberou pela aprovação dos nomes da
444 Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil como conselheira titular e do
445 Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira como conselheiro suplente, pela referida
446 entidade de classe que encontrava-se irregular com documentos referentes a posse da
447 sua diretoria em 2021, para cumprimento do mandato que iniciou em janeiro de 2021
448 com término em 31/12/2023. As documentações apresentadas atendem ao disposto na
449 Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. A
450 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
451 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
452 unanimidade, aprovar na íntegra a Deliberação n. 035/2022-CRT, referente às
453 indicações dos profissionais Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil
454 como conselheira efetivo e do Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira como
455 conselheiro suplente, para cumprimento do mandato que iniciou em janeiro de 2021
456 com término em 31/12/2023. **b.3) Deliberação da CRT n. 036/2022 – Processo C-**
457 **3805/2019** - Indicação de Representante da Instituição de Ensino da Universidade
458 Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS para o Exercício de 2022. Comissão de
459 Renovação do Terço deliberou que considerando o pedido de renúncia do conselheiro
460 Engenheiro Civil e Professor Ganem Jean Tebcharani protocolizado neste conselho sob o
461 n. 2022/075522-6. Considerando que a documentação apresentada atende ao disposto
462 na Resolução n. 1071/2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.
463 Somos pela aprovação dos nomes do Engenheiro Civil e Professor Sidiclei Formagini
464 como conselheiro efetivo e do Engenheiro Civil e Professor Robert Schiaveto de Souza
465 como conselheiro suplente, pela referida instituição de ensino, para cumprimento do
466 restante do mandato, no período de 10/6/2022 a 31/12/2022. A Senhora Presidente da
467 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
468 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na
469 íntegra a Deliberação n. 036/2022-CRT, referente às indicações dos profissionais
470 Engenheiro Civil e Professor Sidiclei Formagini como conselheiro efetivo e do
471 Engenheiro Civil e Professor Robert Schiaveto de Souza como conselheiro suplente,
472 para cumprimento do mandato no período de 10/6/2022 a 31/12/2022. **b.4)**
473 **Aprovados “Ad Referendum” do Plenário pela Presidente. b.4.1 Portaria n. 031**
474 **de 2 de junho de 2022** - A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
476 artigo 94 do Regimento Interno, resolve alterar, "Ad Referendum" da Diretoria e do
477 Plenário do Crea-MS, para o formato presencial a realização da reunião da Comissão de
478 Meio Ambiente e Sustentabilidade em 3 de junho de 2022, às 14h, na sede do Crea-MS,
479 objetivando a análise e seleção das empresas e instituições que serão homenageadas
480 por ocasião da IX Semana do Meio Ambiente. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
481 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
482 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar as medidas
483 adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.5) Decisão da CEECA/MS n. 1488/2022**
484 – Proposta de Conselheira Maristela Ishibashi Toko de Barros: "Solicita-se para o relato
485 de Processos Administrativos tais como os de Admissão de Ética um caminho específico
486 como a ABA ATUAL denominada "PROCESSOS AI AGUARDANDO RELATO". Nesta aba do
487 AI existem dois campos obrigatórios a serem preenchidos além do relato: Situação que
488 por exemplo pode ser Arquivamento, Motivo que por exemplo pode ser Multa Quitada.
489 Se estes não forem preenchidos e o Conselheiro tentar salvar o relato, não é aceito até
490 o correto preenchimento. Além disto, encaminha corretamente para a área de
491 JULGAMENTO. Em se tratando de Processo Administrativo, não haverá instrução
492 técnica, mas haveria o local padrão para o Relatório Fundamentado e Voto. No caso de
493 admissão de Processos Éticos, deveria existir o campo Admissão: sim ou não,
494 Capitulação: artigo do Código de Ética infringido. Ante o exposto encaminhamos ao
495 Plenário desta Regional para Deliberação e Providências". A Senhora Presidente da
496 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
497 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a
498 proposta da Conselheira Maristela Ishibashi Toko de Barros, condicionado ao
499 Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, com possibilidade de implantação ou
500 não. **b.6) Decisão da Diretoria n. 037/2022 D/MS** – após apreciar a minuta do
501 Manual do Inspetor e, Considerando as recentes nomeações de inspetores;
502 Considerando Parecer Jurídico n. 035/2022 – DJU; Considerando CI. N. 031/2022-DRI,
503 **DECIDIU** por unanimidade pela aprovação do Manual do Inspetor devendo ser
504 encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação. A Senhora Presidente da
505 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
506 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na
507 íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional
508 de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a minuta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

509 do Manual do Inspetor e, Considerando as recentes nomeações de inspetores;
510 Considerando Parecer Jurídico n. 035/2022 – DJU; Considerando CI. N. 031/2022-DRI,
511 DECIDIU por unanimidade pela aprovação do Manual do Inspetor devendo ser
512 encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação”. **b.7) Decisão da**
513 **Diretoria n. 038/2022 D/MS** – após apreciar a Portaria n. 031, de 2 de junho de
514 2022 que altera “ad referendum” da Diretoria e do Plenário do Crea-MS para formato
515 presencial a reunião da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade a ser realizada
516 em 3 de junho de 2022, às 14h, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do
517 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela
518 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria, e assim deverá ser
519 submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. A Senhora Presidente da
520 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
521 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a
522 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.8) Decisão da**
523 **Diretoria n. 039/2022 D/MS** – após apreciar protocolo n. P2022/075692-3, do
524 Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS que
525 solicita celebração de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e o
526 CRMV-MS, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre o CRMV-MS e o
527 Crea-MS, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os processos de
528 fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à elaboração e
529 execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades
530 compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos
531 partícipes, com a contrapartida oferecida, qual seja, de quando no caso de
532 procedimento de fiscalização de Cédulas de Crédito Pecuniário, sem a devida ART, antes
533 da emissão de Auto de Infração, consultar o Crea-MS, se já existe o registro de
534 correspondente ART para elaboração do respectivo projeto, por profissional do Sistema
535 Confea/Crea e disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os entes conveniados
536 para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à
537 efetividade das ações e, considerando CI 030/2022 do Departamento de Relações
538 Institucionais. DECIDIU pela aprovação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre
539 o CRMV-MS e o Crea-MS, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre as
540 referidas Instituições, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os
541 processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à
542 elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

543 atividades compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos
544 Conselhos partícipes, e posterior envio ao Plenário para homologação. A Senhora
545 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
546 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,
547 aprovar a homologação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CRMV-MS e o
548 Crea-MS. **b.9) Comissões. b.9.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**
549 **– COTC. Processo: P2022/093208-0. DELIBERAÇÃO N. 011/2022 – COTC -**
550 **Decisão da Diretoria n. 036/2022 D/MS. Assunto:** Prestação de Contas de Abril de
551 2022. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
552 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
553 por unanimidade, aprovar na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: “A Comissão
554 de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de junho de
555 2022, na sede do Crea-MS e considerando que prestação de contas do mês de abril do
556 exercício de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.
557 036/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de
558 abril de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram
559 verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das
560 Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,
561 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes
562 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando
563 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão
564 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de
565 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário
566 do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de abril do exercício
567 de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea”. **Processo:** P2022/095675-2.
568 **DELIBERAÇÃO N. 012/2022 – COTC - Decisão da Diretoria n. 042/2022 D/MS.**
569 **Assunto:** Prestação de contas do Convênio n. 014/2021-Confea, referente ao Programa
570 de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (Execução do Plano de
571 Fiscalização). A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
572 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
573 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 012/2022 – COTC,
574 com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em
575 reunião realizada em 9 de junho de 2022, na sede do Crea-MS e, após a apresentação
576 pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues relacionada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

577 Prestação de Contas do Convênio n. 014/2021 firmado com o Confea dentro do
578 Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - PRODAFISC
579 (Execução do Pano de Fiscalização) e que se refere ao pagamento de despesas de
580 combustíveis e diárias aos Agentes de Fiscalização do Crea-MS em ações de fiscalização
581 no Estado, com recursos do concedente no valor de R\$ 225.702,70 (duzentos e vinte e
582 cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavos) e com contrapartida financeira do
583 Crea-MS no valor de R\$ 56.425,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco
584 reais e sessenta e oito centavos) e, considerando que as despesas realizadas com
585 combustíveis e diárias no período de 6/8/2021 a 30/4/2022 totalizaram R\$ 238.703,80
586 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), considerando
587 que não foi atingido o valor previsto para as despesas com diárias, mesmo tendo sido
588 cumpridas as metas estipuladas no projeto, em razão da pandemia, o Crea-MS deve
589 efetuar a devolução de saldo não utilizado na ordem de R\$ 52.561,64 (cinquenta e dois
590 mil, quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro centavos); considerando que
591 referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS
592 N. 042/2022; considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de
593 caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para
594 aprovação, conforme dispõe o art. 143 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão
595 PL/MS 277/17, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação
596 de Contas do Convênio n. 014/2021-Confea - Programa de Desenvolvimento e
597 Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (execução do plano de fiscalização) para
598 posterior encaminhamento ao Confea". **VIII – Proposta da Presidente e/ou da**
599 **Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente da Mesa Diretora do
600 Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a todos os
601 Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às (16h20)
602 dezesseis horas e vinte minutos. Assim, coube a mim, Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA
603 SILVA FERREIRA, secretário ad-hoc, lavrar a presente ata, que após aprovada será
604 assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.*.*.*.*.*.*.*.*

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Eng. Agr. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA
2º Vice Presidente